

AMS sentencia trabalhador à morte

Um técnico de administração lotado em Cabedelo/PB, que luta contra o câncer de pulmão, tem o seu tratamento interrompido porque a PETROBRAS, que instituiu e administra a Assistência Multidisciplinar de Saúde (AMS), não autorizou um procedimento recomendado pelo médico especialista, credenciado da AMS, que está cuidando da saúde do companheiro petroleiro.

A abusiva e desumana atitude da AMS/PETROBRAS implica em ofensa grave ao direito à vida e à saúde, garantidos constitucionalmente, nos termos dos artigos 5º e 6º da Carta Magna.

A injusta recusa da empresa em autorizar o procedimento indicado para o tratamento da grave enfermidade que acomete o petroleiro piora ainda mais o seu tormento, pois já se vê num estado de fragilidade, comoção psicológica e saúde enfraquecida, configurando, inclusive, causa para a ocorrência de danos morais.

É preciso que a AMS/PETROBRAS entenda que não é ela que tem que escolher qual tratamento e quais os procedimentos podem ou não ser realizados para a respectiva cura do empregado, sobretudo se amparado por indicação médica, como é o caso.

Importante mencionar que a assistência médica prestada pela Petrobras, através da AMS, é equiparável à prestada por um plano de saúde privado, pois com ele guarda todas as semelhanças e, como tal, se sujeita às regras previstas, tanto na Lei 9.656/98, como no Código de Defesa do Consumidor. Isto já foi pacificado nos diversos processos que a empresa enfrenta na Justiça do trabalho.

Esperamos que a AMS/PETROBRAS, reconsidere seu parecer desfavorável e autorize **imediatamente** o tratamento recomendado pelo médico especialista do petroleiro. Citamos, ainda, que este caso irá ao conhecimento das autoridades judiciais para aplicação das medidas cabíveis e coercitivas.

Fortaleça a categoria petroleira, filie-se! Site: www.sindipetropepb.com.br

Refinaria: é Abreu e Lima

Assessoria Jurídica - End.: Rua Cardeal Arcoverde, nº 347, Graças, Recife –PE. Fone (81) 3083-3315
GALINDO, FALCÃO & GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS